

ORDEM DE FORNECIMENTO 0035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023 - LOTE 01

Identificação Cidades TCE/ES: 2023.500E1600006.01.0156

Versão 0 -

Autorizamos a execução do fornecimento dos materiais abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por vossas senhorias.

Razão Social: CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO E MANUTENCAO EM GERADORES LTDA
Endereço: R SERGIO GUIMARAES FABIANO 165
CIDADE SATELITE IRIS
CAMPINAS SP 13059-640

LOCAL DE ENTREGA:

Av. Guarapari 444 Jardim Limoeiro
29164-120 - SERRA - ES

It.	Cont	Material\Descrição	Um	Quantidade	Preço Total	Entrega (dias)
00010	1160100010	Especificação: GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -- COM MOTOR A DIESEL; -- 4 TEMPOS; -- REFRIGERADOS A AR; -- EM CHASSIS FIXO; -- POTÊNCIA NOMINAL: NO MÍNIMO 75 KVA (PRIME); -- AUTONOMIA MÍNIMA: 8 HORAS; -- CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 100L; -- ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 400V, 60HZ, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO; -- DEVE POSSUIR MEDIDOR DIGITAL DE GRANDEZAS ELÉTRICAS; -- POSSUIR CARREGADOR DE BATERIA DA PARTIDA; -- DEVE POSSUIR PARTIDA ELÉTRICA EM 12 OU 24 VDC (COM BATERIA INCLUSA NO FORNECIMENTO); -- DIMENSÕES MÁXIMAS (C X L X A): 2400 X 1100 X 1900 MM; -- PESO BRUTO MÁXIMO: DE 2.000 KG; -- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; -- DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ET E-GOB.GD.2023. MARCA: TECMAX GERADORES	UN	1,000	130,000,00	0

Daniel Caulyt Santos Da Silva

De acordo: CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO E MANUT
ENCAO EM GERADORES LTDA

Priscila A. de Andrade Pires Duarte

Data:

ORDEM DE FORNECIMENTO 0035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023 - LOTE 01

MODELO: TG-83K

Valor Total: 130.000,00
CENTO E TRINTA MIL REAIS E ZERO CENTAVOS

PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento e aceitação do material/serviço pela CESAN.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- e) Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura

Daniel Caulyt Santos Da Silva

De acordo: CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO E MANUT
ENCAO EM GERADORES LTDA

Priscila A. de Andrade Pires Duarte

Data:

ORDEM DE FORNECIMENTO 0035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023 - LOTE 01

existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.

A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

Daniel Caulyt Santos Da Silva

De acordo: CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO E MANUT
ENCAO EM GERADORES LTDA

Priscila A. de Andrade Pires Duarte

Data:



ORDEM DE FORNECIMENTO 0035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023 - LOTE 01

OBSERVAÇÕES :

ANALISTA: Luciana Pinto Freire Toledo
PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL: Luciana Pinto Freire Toledo

Daniel Caulyt Santos Da Silva

De acordo: CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO E MANUT
ENCAO EM GERADORES LTDA

Priscila A. de Andrade Pires Duarte

Data:
